

conformidade com a Consolidação de Provimentos da Justiça do Trabalho. Prazo de 8 dias, improrrogáveis.

Decorrido o prazo supra, independentemente de nova intimação, V. S.ª deverá impugnar os cálculos apresentados pela parte contrária. Prazo de 8 dias, improrrogáveis, sob pena de preclusão, nos termos do §2º, do art. 879, da CLT.

Não será admitida a apresentação dos cálculos, pela primeira vez, no prazo específico conferido para impugnação.

FORMIGA/MG, 07 de março de 2022.

DANIELA PAULA SILVA
Assessor

Processo Nº ATSum-0010079-68.2022.5.03.0160
AUTOR JOSE GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO LUAN SANABIO TEIXEIRA(OAB: 203723/MG)
ADVOGADO LUIZ GONZAGA FENELON NEGRINHO(OAB: 50924/MG)
RÉU ROBERTO RAIMUNDO LEAL
ADVOGADO BRUNO CESAR DE MELO COUTO(OAB: 97522/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GERALDO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Formiga
Rua 1º de Maio, 283, Alvorada, FORMIGA/MG - CEP: 35570-000
e-mail: vt2.formiga@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010079-68.2022.5.03.0160

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: JOSE GERALDO DE FREITAS

RÉU: ROBERTO RAIMUNDO LEAL

Fica V. S.ª intimado da exceção de incompetência apresentada pelo reclamado (ID. 2dfcc32) e dos documentos que a acompanham.

FORMIGA/MG, 08 de março de 2022.

DANIELA PAULA SILVA
Assessor
Portaria

PORTARIA 2VTFOR. 1, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Formiga/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTESSIMO JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Formiga/MG, nos termos

Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Formiga será

realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 14 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do

Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Formiga, 04 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SILVEIRA
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Formiga